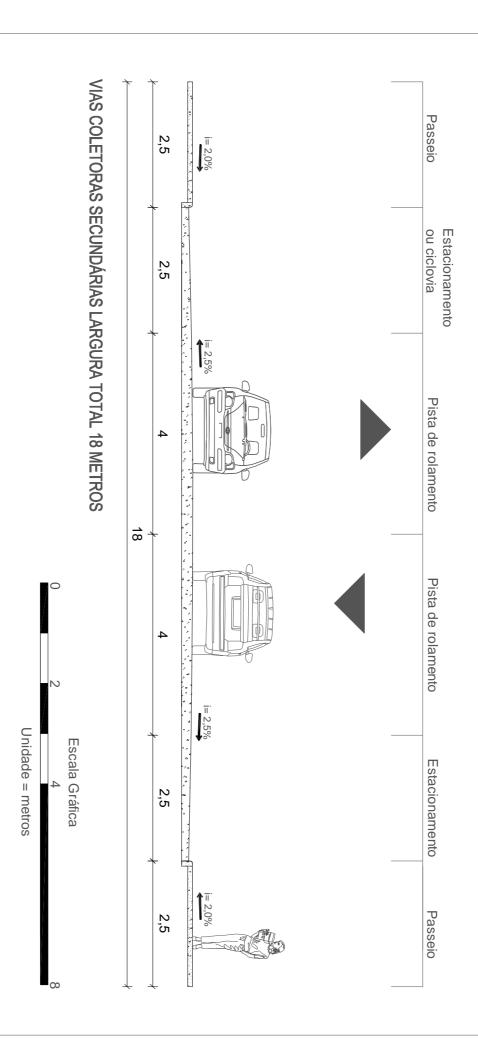
ANEXO VII / D - SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - PERFIL DE VIA COLETORA SECUNDÁRIA

















Conforme Art. 307:

II - As Vias Coletoras Secundária, assim como as principais, são eixos viários que tem a função de interligar os fluxos provenientes das vias locais às estruturais, os fluxos de tranporte coletivo e promover a descentralização das atividades de produção econômica aos setores

Com largura total de 18 metros, é composta por um canteiro central, dois passeios, pista de rolamento, estadonamento e ciclovia/diciofaixa, conforme anexo VII / A.

SISTEMA VIARIO URBANO MUNICIPAL

VIAS COLETORAS SECUNDARIAS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Mobilidade Urbana

≤II-D